



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**



**ATO DA MESA Nº. 37/2021, de 20/08/2021**

***“Dispõe sobre o afastamento da servidora  
Juliana Borba dos Santos ”***

Valdemir dos Santos Oliveira - Presidente da Câmara Municipal, Rodrigo Meira Brito - Vice-Presidente, Cicero Aparecido de Melo - 1º Secretário, Fabio Alves Santana - 2º Secretário, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu art. 23, XXII e art. 231 da Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itapeçerica da Serra), e tendo em vista o disposto no artigo 221, do mesmo diploma legal, **RESOLVEM:**

I – Considerando que a servidora Juliana Borba dos Santos, supostamente praticou atos graves, incompatíveis com o Estatuto do Servidor Público deste Município, previsto nos artigos 199, V e 200, XVI, pois tinha conhecimento de suposto crime que estava ocorrendo dentro dessa Casa de Leis, “Rachadinha”, a qual acompanhou a servidora a época Marcia Marinho na Delegacia de Polícia, para o B.O e não representou a seus superiores a irregularidades de que teve conhecimento no exercício de sua função.

II – Considerando que a mesma também em depoimento na Delegacia de Polícia, que ocorreu em 17/03/2021, disse que só teve conhecimento dos fatos “Rachadinha”, em março de 2020, quando chegou o documento do Ministério Público, nessa Casa de Leis, o que é inverdade, visto que a mesma acompanhou a servidora acima exposta, na Delegacia de Polícia, para fazer o B.O, conforme documentos anexos.

III – Considerando, portanto que a servidora Juliana Borba dos Santos tinha conhecimento dos fatos que sabia ser ilegais e não cumpriu com seus deveres legais, essa Mesa Diretora, determina o afastamento da servidora JULIANA BORBA DOS SANTOS, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis uma única vez por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo do pagamento de seu vencimento, conforme preceitua o artigo 223, I e § 1º da Lei Complementar nº. 36/2016, a contar a partir da data de sua ciência.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

IV – Assim, devera a Comissão Especial de Processo administrativo, realizar o afastamento da servidora, conforme acima exposto, no Processo Administrativo, Ato da Mesa nº. 35/2021.

V – Este ato entra em vigor nesta data.

Itapecerica da Serra, 20 de agosto de 2021.

Valdemir dos Santos Oliveira  
Presidente

Rodrigo Meira Brito  
Vice-Presidente

Cicero Aparecido de Melo  
1º Secretário

Fabio Alves Santana  
2º secretário